

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

2º Termo Aditivo pós sub-rogação ao contrato nº 15/2014, que entre si celebram a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES** filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA** e a empresa **CARBOX - MONTEIRO & MESQUITA LTDA**, nos termos do pregão nº 30/2013, para o fim que especifica.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA, situada Praça Tequinha Farias, nº 13, Próximo a Tequinha, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0008-10, neste ato, representada pela sua Superintendente, a Professora **MARIA CLAUDIA DE MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**, brasileira, casada RG nº 001163915 SSP/RN, Inscrita no CPF nº 807.416.494-20, e por seu Gerente Administrativo, o senhor **SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 000912977 SSP/RN, inscrito no CPF nº 503.537.214-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CARBOX - MONTEIRO & MESQUITA LTDA**, localizada à Rua Coronel Auris Coelho, 57 lagoa Nova Natal RN CEP 59.075-050, inscrita no CNPJ/MF nº 09.080.300/0001-00, neste ato, representada por seu Sócio Gerente, o Senhor **ANTONIO ENICO TEIXEIRA MONTEIRO**, Carteira de Identidade nº 280.614-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 154.474.564-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos do **Pregão Eletrônico no 30/2013-UFRN**, Processo Administrativo no **23527.000079/2015-20**, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/93, 9.648/98 e 9.854/99, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, respectivamente, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e a Instrução Normativa nº 02 – MPOG/SLTI de 11 de outubro de 2010, cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pelo Setor Jurídico da EBSEH/HUAB, mediante as cláusulas e condições a seguir transcritas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato Nº 15/2014 e dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, lanternagem, em veículos de pequenos e médios portes, pertencentes ao patrimônio da UFRN e cedidos à EBSEH filial HUAB, além de fornecimento de peças para os serviços de manutenção bem como serviço de reboque.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e das Condições de Pagamento

3.1 – Pela prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de **R\$ 1.768,16 (um mil setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**, em parcelas que correspondam à totalidade dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente da transcrição, passa a integrá-lo.



E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 10 de Março de 2016



CONTRATANTE

Maria Cláudia Medeiros Dantas
de Rubim Costa
Superintendente do HUAB
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH
CPF: 807.416.494-20



CONTRATANTE

Severino Clemente da Silva Filho
Gerente Administrativo do HUAB
Empresa Brasileira de
Serviços Hospitalares - EBSERH
CPF: 503.537.214 - 68

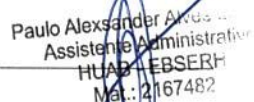


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



José Talles da Silva
Assistente Administrativo
HUAB - EBSERH
Mat.: 2159111



Paulo Alexander Alves
Assistente Administrativo
HUAB - EBSERH
Mat.: 2167482

